**ASSUNTO: MOÇÃO DE REPÚDIO AO VEREADOR RENATO FREITAS (PT-PR) PELO ATO DE INVASÃO À IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS PRETOS, OCORRIDO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (PR).**

**DESPACHO**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

 **PRESIDENTE DA MESA**

**MOÇÃO Nº DE 2022**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Considerando, a garantia constitucional da liberdade de consciência, crença e proteção aos locais de culto e suas liturgias;

Considerando, o disposto no art. 208 do Código Penal Brasileiro, que trata sobre o **ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo;**

 Considerando, que o ato liderado pelo vereador Renato Freitas (PT) é incompatível com o direito à manifestação;

REQUEIRO à Mesa na forma regimental de estilo e após ouvido o Douto Plenário, que seja consignada em Ata de Nossos Trabalhos, **MOÇÃO DE REPÚDIO AO VEREADOR RENATO FREITAS (PT-PR) PELO ATO DE INVASÃO À IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS PRETOS,** ocorrido no dia 05 de fevereiro de 2022, no município de Curitiba (PR).

*Requeiro que seja oficiada a Câmara Municipal de Curitiba/PR.*

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 11 de fevereiro de 2022.**

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**Vereador**

****

**JUSTIFICATIVA**

É de se lamentar que, em um país onde liberdade de crença é garantida pela Constituição Federal, tenhamos que assistir o ato desequilibrado e desrespeitoso de alguém que foi eleito pelo povo para ser um guardião das leis (e não um infrator!).

O ato de invasão à igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos liderado pelo vereador Renato Freitas é inadmissível, e não condiz com a verdadeira postura de um parlamentar.

Por essa razão, deixo registrado na forma regimental dessa Casa de Leis, TOTAL REPÚDIO aos atos praticados pelo vereador Renato Freitas na data de 05 de fevereiro de 2022.